



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA
EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO
ICÓ- CE**

EDITAL SELEÇÃO ALUNOS – ANO LETIVO 2017

O Diretor Domingos Ferreira Alencar Diógenes, da Escola Estadual de Educação Profissional Deputado José Walfrido Monteiro (Icó-Ce) / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE17, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertados 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas. Sendo 136 vagas destinadas aos alunos residentes no município de Icó e 44 vagas destinadas aos alunos residentes no município de Orós, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Agronegócio – 45 alunos: 34 alunos residentes no município de Icó e 11 alunos residentes no município de Orós;

01 Turma de Técnico em Finanças – 45 alunos: 34 alunos residentes no município de Icó e 11 alunos residentes no município de Orós;

01 Turma de Técnico em Informática – 45 alunos: 34 alunos residentes no município de Icó e 11 alunos residentes no município de Orós;

01 Turma de Técnico em Mecânica – 45 alunos: 34 alunos residentes no município de Icó e 11 alunos residentes no município de Orós.

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1^a série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes da rede particular de ensino conforme a Portaria Nº 105/2009 – GAB que “**Estabelece normas para matrículas de alunos nas Escolas Públicas Estaduais de Educação Profissional**”, publicada no D.O.E.em 27/02/2009.

1.3. O detalhamento da oferta de vagas segue logo mais abaixo:

1^a Série – Curso Técnico em Agronegócio:

- **27 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas do município de Icó e **7 vagas** para alunos de escolas privadas do município de Icó.

- **9 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas do município de Orós e **2 vagas** para alunos de escolas privadas do município de Orós.

Escola Estadual de Educação Profissional Deputado José Walfrido Monteiro – 17^a CREDE

Rua Raimundo Ferreira Lima, SN, Conjunto Gama, Icó/CE

eeepjwalfrido@escola.ce.gov.br

(88) 35614609

107.954.514/0640-181

**E.E.P DEPUTADO JOSÉ
WALFRIDO MONTEIRO**

Rua Raimundo Ferreira Lima, S/N
CENTRO - CEP: 63.430-000

L ICÓ - CEARÁ L

Domingos Ferreira Alencar Diógenes
DIRETOR
D.O.E. Nº 056 DE 26/03/2016

1ª Série – Curso Técnico em Finanças:

- **27 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas do município de Icó e **7 vagas** para alunos de escolas privadas do município de Icó.
- **9 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas do município de Orós e **2 vagas** para alunos de escolas privadas do município de Orós.

1ª Série – Curso Técnico em Informática:

- **27 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas do município de Icó e **7 vagas** para alunos de escolas privadas do município de Icó.
- **9 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas do município de Orós e **2 vagas** para alunos de escolas privadas do município de Orós.

1ª Série – Curso Técnico em Mecânica:

- **27 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas do município de Icó e **7 vagas** para alunos de escolas privadas do município de Icó.
- **9 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas do município de Orós e **2 vagas** para alunos de escolas privadas do município de Orós.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **14 a 20/12/2016**, das **08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00**, exclusivamente, na Secretaria da referida Unidade Escolar.

2.2. É critério para efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula, ter total disponibilidade de 2ª à 6ª feira para a jornada integral das 07:00 às 17:00 horas, estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional de sua opção.

2.3. A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira do mês de maio), o que corresponderá a data de 31/05/2017, para os Cursos Técnicos em Agronegócio, Finanças, Informática e Mecânica, visando atender à **Resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de janeiro de 2004** em seu § 5º: "Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio".

2.4. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar a ficha de inscrição (disponível na secretaria da escola) devidamente preenchida, fotocópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária), cópia do Registro de Nascimento e fatocópia do Histórico Escolar. Vale salientar que em substituição ao

Escola Estadual de Educação Profissional Deputado José Walfrido Monteiro – 17ª CREDE

Rua Raimundo Ferreira Lima, SN, Conjunto Gama, Icó/CE

eeepjwalfrido@escola.ce.gov.br

(88) 35614609

107.954.514/0640-181

**E.E.E.P DEPUTADO JOSÉ
WALFRIDO MONTEIRO**

**Rua Raimundo Ferreira Lima, S/N
CENTRO - CEP: 63.430-000**

ICÓ - CEARÁ

Domingos Ferreira Alencar Diógenes

DIRETOR

D.O.E. Nº 056 DE 26/03/2015

Histórico Escolar poderá apresentar uma declaração original de conclusão do 9º do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola de origem, contendo a **média anual de todos os componentes curriculares cursados pelo estudante do 6º ao 9º ano**.

3.1.1. No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar da escola de origem, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de **três períodos concluídos** (1º, 2º e 3º bimestre) do 9º ano, além da médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano, conforme o item 3.1.

3.2. O Boletim Escolar somente será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo, no caso da complementação prevista no item 3.1.1 (comprovação das notas dos 1º, 2º e 3º bimestres), devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar da escola de origem.

3.3. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na doucmentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por oito membros, sendo eles: 02(dois) Coordenadores de Curso, 02(dois) Professores/Orientadores de Estágio, Professor do Laboratório de Informática e 03(três) Professores da Base Comum.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano e que constem da documentação apresentada pelo estudante.

5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

5.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados só critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média na disciplina Língua Portuguesa;
- b) maior média na disciplina Matemática;

Escola Estadual de Educação Profissional Deputado José Walfrido Monteiro – 17ª CREDE

Rua Raimundo Ferreira Lima, SN, Conjunto Gama, Icó/CE

eepjwalfrido@escola.ce.gov.br

(88) 35614609

107.954.514/0640-18

**E.E.E.P DEPUTADO JOSÉ
WALFRIDO MONTEIRO**

**Rua Raimundo Ferreira Lima, S/N
CENTRO - CEP: 63.430-000**

ICÓ - CEARÁ

Domingos Ferreira Alencar Diógenes
DIRETOR

D.O.E. Nº 056 DE 26/03/2015

c) maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

5.4. Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

5.5. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de **03 a 06/01/2017**, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **23 de Dezembro de 2016** até às 17:00 **nas dependências da EEEP Deputado José Walfrido Monteiro e no site www.crede17.seduc.ce.gov.br.**

6.2. O prazo para interposição de recursos será do **dia 26 a 30 de dezembro**, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal ao Núcleo Gestor da escola neste prazo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência da EEEP Deputado José Walfrido Monteiro se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola. Portanto, os alunos selecionados deverão comparecer, juntamente com pais e/ou responsáveis, à palestra que será realizada no dia 25/01/2017 apartir das 09:00 horas no auditório da Escola.

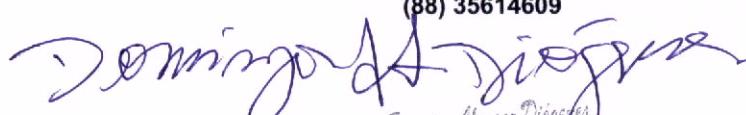
7.2. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, **no período de 03 a 06 de janeiro de 2017, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16 horas.**

7.3. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.2., serão reclassificados para o final de classificáveis, inclusive estando sujeito a reclassificação para outro curso. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação.

7.4. Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);
- b) Documento de Transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar;
- d) 03 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) Cópia da certidão de nascimento;
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida (disponível na escola);
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Escola Estadual de Educação Profissional Deputado José Walfrido Monteiro – 17ª CREDE
Rua Raimundo Ferreira Lima, SN, Conjunto Gama, Icó/CE
eeepjwalfrido@escola.ce.gov.br
(88) 35614609


Domingos Ferreira Alencar Diogo de Oliveira
DIRETOR
D.O.E Nº 056 DE 26/03/2015

107.954.514/0640-18
E.E.E.P DEPUTADO JOSÉ
WALFRIDO MONTEIRO
Rua Raimundo Ferreira Lima, S/N
CENTRO - CEP: 63.430-000

L ICÓ - CEARÁ L

i) Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

8.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

8.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

8.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

8.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 17/SEDUC.

8.6. As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Portaria de Matrículas Nº ____/2016 – GAB da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – Nº ____, em ____ de dezembro de 2016.

Icó-Ce, 08 de Dezembro de 2016.



Domingos Ferreira Alencar Diógenes
DIRETOR ESCOLAR

Domingos Ferreira Alencar Diógenes
DIRETOR
D.O.E. Nº 056 DE 26/03/2015

107.954.514/0640-18
E.E.E.P DEPUTADO JOSÉ
WALFRIDO MONTEIRO
Rua Raimundo Ferreira Lima, S/N
CENTRO - CEP: 63.430-000
ICÓ - CEARÁ

Escola Estadual de Educação Profissional Deputado José Walfrido Monteiro – 17ª CREDE

Rua Raimundo Ferreira Lima, SN, Conjunto Gama, Icó/CE

eepjwalfrido@escola.ce.gov.br

(88) 35614609